

2017-0.127.235-7 DMK PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

#### DEFERIDO

A EMPRESA DMK PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI CNPJ 28377167000195 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA. PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/G

2017-0.101.044-1 MIRTES SEVERINA BATISTA

#### INDEFERIDO

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA PREFEITURA REGIONAL, FLS. 20. QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR RECEBO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL FORMULADO POR MIRTES SEVERINA BATISTA PARA NO MÉRITO INDEFERIR-LO CONSIDERANDO QUE HOUVE ALTERAÇÃO DE NÚMERO PARA O IMÓVEL EM QUESTÃO.

2017-0.113.138-9 VANESSA VIEIRA DA SILVA

#### INDEFERIDO

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA CPDU DESTA PREFEITURA REGIONAL, FLS. 07, QUE ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, RECEBO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL FORMULADO POR VANESSA VIEIRA DA SILVA PARA O MÉRITO INDEFERIR-LO, CONSIDERANDO QUE O ASSUNTO JA FOI TRATADO ATRVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.054-820-0.

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 01/2017 - CADES/AD

Reunião nº: 01

Pauta: Elaboração do regimento interno.

Data e horário: 04/07/2017 - 17h00 às 19h00.

Local: Gabinete da Prefeitura Regional de Cidade Ademar.

Participantes:

Conselheiros do Poder Público:

• Júlio Carreiro - Presidente do CADES/AD e Prefeito Regional de Cidade Ademar.

• Danielly Soares Viggiano - Coordenadora do CADES/AD e representante da Prefeitura Regional de Cidade Ademar.

• Paulo Rogério da Rocha - Suplente representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

Conselheiros representantes da Sociedade Civil:

• Ricardo Gabriel Pinto – Conselheiro Titular no CADES/AD.

• Camila Damiane Soares Carnevale – Conselheira Titular no CADES/AD.

• Cláudio Milz – Conselheiro Titular no CADES/AD.

• Helder Gomez Colombo – Conselheiro Titular no CADES/AD.

• Beatriz Milz – Conselheira Titular no CADES/AD.

• Claudete Gebara José Callegaro – Conselheira Titular no CADES/AD.

• Marta Maria Carvalho dos Santos – Conselheira Titular no CADES/AD.

• Sebastião Ronildo Dantas – Conselheiro Suplente no CADES/AD.

• Rogério Peixoto Lima – Conselheiro Suplente no CADES/AD.

• Jair de Toledo – Conselheiro Suplente no CADES/AD.

Convidados:

• Tatiana Montório - OS Santa Catarina.

ATA

A convocação desta reunião ordinária foi realizada via e-mail e por publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no dia 30 de junho de 2017. Eu, Beatriz Milz, fui indicada pelos conselheiros para redigir esta ata.

1) Elaboração do Regimento Interno do CADES/AD - Foi utilizado um modelo disponibilizado previamente pela servidora Maralima (SVMA), e com as devidas discussões alterou-se os pontos necessários, sendo destacado os seguintes itens: a) No Art. 2º - I, foi incluído como objetivo do CADES/AD o apoio aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando que o mesmo está previsto na Portaria 90/SVMA – G/2015 de 05 de dezembro de 2015; b) As reuniões ordinárias do CADES/AD ocorrerão nas segundas quartas-feiras de cada mês, no gabinete da Prefeitura Regional de Cidade Ademar, com início previsto para às 18h30, e tolerância de atraso de 10 minutos. (Art. 3º) c) Considerando o tópico anterior, o cronograma anual de reuniões ordinárias e suas respectivas datas previstas estão dispostas a seguir:

| Reunião nº | Data       |
|------------|------------|
| 1          | 04/07/2017 |
| 2          | 09/08/2017 |
| 3          | 13/09/2017 |
| 4          | 11/10/2017 |
| 5          | 08/11/2017 |
| 6          | 13/12/2017 |

d) O prazo mínimo de convocação e comunicação para reunião extraordinária é de dois dias úteis (Art 5º). e) As justificativas para ausência dos conselheiros nas reuniões deverá ser encaminhadas por escrito, via e-mail (Art 9º).

2) Outros assuntos. a) A composição da mesa diretora do CADES/AD está disposta a seguir (Art. 17):

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| Presidente    | Júlio Carreiro           |
| Coordenador   | Danielly Soares Viggiano |
| 1º Secretário | Beatriz Milz             |
| 2º Secretário | Rogério Peixoto Lima     |

b) Foi discutido as instituições que serão convidadas para representar o poder público no CADES/AD, considerando sua relevância para as questões trabalhadas pelo mesmo, estando elas listadas a seguir:

|  |   |
|--|---|
| Instituição Municipal                                    | Referência segundo a Lei Municipal nº 14.887/2009 |
| Prefeitura Regional                                      | Art. 52 - I - a;                                  |
| Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente         | Art. 52 - I - b;                                  |
| Secretaria Municipal de Participação e Parceria          | Art. 52 - I - c;                                  |
| Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação      | Art. 52 - I - d;                                  |
| Secretaria Municipal de Educação                         | Art. 52 - I - e;                                  |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - GCM Ambiental | Art. 52 - I - e;                                  |
| Secretaria Municipal de Habitação                        | Art. 52 - I - e;                                  |
| Secretaria Municipal de Saúde                            | Art. 52 - I - e;                                  |

Portanto, o CADES é constituído de um total de 28 conselheiros, sendo estes: 8 conselheiros titulares e 8 suplentes do representantes poder público, e 8 conselheiros titulares e 4 suplentes representantes da sociedade civil (devido ao baixo número de inscritos na eleição).

c) Foi criado um email, com endereço: cadescidadeademar@gmail.com, que será utilizado como canal de comunicação para assuntos do CADES/AD. O mesmo será administrado pela mesa diretora do CADES/AD. d) Ao final de cada reunião, o Secretário deverá repassar os pontos principais que foram tratados na reunião. A ata de reunião deverá ser redigida pelo 1º Secretário e enviado para os presentes na respectiva reunião em um período de três (3) dias, e então os presentes deverão responder o email, com cópia para todos os presentes na reunião, caso desejem realizar mudanças e outras contribuições na ata, em um período de três (3) dias. Então o 1º Secretário deverá enviar para o Coordenador, em um período de 1 (um) dia, a versão corrigida da Ata, para publicação no Diário Oficial do Município. e) Claudete questionou o que podemos fazer em relação às áreas urbanizadas, e Tatiana respondeu que na região de Jardim Miriam, uma questão problemática são os resíduos sólidos. f) Os conselheiros desejam realizar visitas em campo, a fim de conhecer o território, tendo como sugestão o Parque Sete Campos, o Residencial Espanha (Parque dos Búfalos), entre outros.

3) Pauta para a próxima reunião: a) Aprovação do Regimento Interno. b) O Prefeito Regional e o representante da SVMA irão realizar uma apresentação de 15 minutos, cada um, sobre o território da Prefeitura Regional de Cidade Ademar, afim de apresenar um diagnóstico do território para os conselheiros.

ANEXOS

- MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR.

#### PORTARIA Nº 070/PR-AD/GAB/2017

**JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Prefeito Regional de Cidade Ademar**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002, Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002 e Decreto 57.576/2017,

**RESOLVE:**

I - A Assessoria de Gestão e Tecnologia da Informação da Prefeitura Regional Cidade Ademar, a partir da assinatura desta portaria, passa a ser subordinada diretamente à Coordenadoria de Administração e Finanças.

II - Revoga-se a Portaria 27/SP-AD/GAB/2013, publicada no D.O.C. de 13/09/2013, página 10.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-148

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ENDRECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/CPD

2013-0.353.284-7 GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

DEFERIDO

A VISTA A INFORMACAO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, ONDE RELATA PARECER FAVORAVEL A EMISSAO DO CETIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS A EMPRESA GVT-GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, NO USO DE COMPETENCIA A MIM DELEGADA ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E 46.921/06, PORTARIA 60/11/SMSP, AUTORIZO A EMISSAO DO CETIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS 2015-0.172.179-4 VOGEL SOLUCOES TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.

DEFERIDO

A VISTA A INFORMACAO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, ONDE RELATA PARECER FAVORAVEL A EMISSAO DO CETIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS A EMPRESA AVVIO- SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA NO USO DE COMPETENCIA A MIM DELEGADA ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E 46.921/06, PORTARIA 60/11/SMSP, AUTORIZO A EMISSAO DO CETIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS

2015-0.330.608-5 CLARO S.A.

DEFERIDO

A VISTA A INFORMACAO DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, ONDE RELATA PARECER FAVORAVEL A EMISSAO DO CETIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS A EMPRESA CLARO S/A NO USO DE COMPETENCIA A MIM DELEGADA ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 13.614/03, DECRETO 44.755/04 E 46.921/06, PORTARIA 60/11/SMSP, AUTORIZO A EMISSAO DO CETIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### DESPACHO.

1999.0.061.435-6

I - Torno sem efeito o despacho Interlocutório exarado para o processo nº 1999.0.061.435-6,

publicado no DOC de 27/05/2017, Motivo: proferir novo despacho de indeferido, por abandono nos termos do artigo 18, item I do Decreto 49.969/08, face ao não atendimento ao comunique-se, publicado em 20.06.2017, face manifestação do Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura observado a formalidades legais.

#### DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 030/PRFB/GAB/2017

A PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA /BRASILÂNDIA , por seu Prefeito Regional, pelas atribuições que lhe foram conferidas nos termo da Lei 13.399/02 e Decreto 57.588/17, vem comunicar a realização de evento comemorativo pelos 437 Anos do Bairro da Freguesia do Ó.

**RESOLVE AUTORIZAR**

Interessado: " ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TIRO AO POMBO " Evento: " FESTA DO DIAS DAS CRIANÇAS "

Local: Rua Tiro ao Pombo, 231- A

Data: 15 de Outubro de 2017

Horário: das 13 h às 22 h

Valor: Isento

Obrigando-se à

1- Obedecer os limites de ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal 34.741/94.

2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;

3- Obter junto a CET - Cia de Engenharia de Tráfego, Polícia Militar e GCM a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

4- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

5- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

6- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

7- Manter o local limpo durante e após o evento; observando-se ainda os seguinte:

a) Vedado à venda de bebidas alcoólicas na área do evento;

b) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

c) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

d) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

e) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estaduais e Federais pertinentes;

f) O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

g) Isento de taxas de acordo com o Decreto Municipal 57.548/2016.

COORD.PLANEJE DESENV.URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

PROCESSO 2016-0.226.445-3

RUA TERESA VICTORIA- CANCELAR O Nº 95 E CONCEDER 2 NUMERAÇÕES 93 E 101 DO CONTRIBUINTE Nº 104.060.0181-1

#### PORTARIA Nº 031/PR-FB/GAB/2017

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO Prefeito Regional da Freguesia/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02, com as alterações estabelecidas pelo Decreto Municipal 57.576/17, as quais outorgaram a competência da Administração Municipal no âmbito das Prefeituras Regionais, aos Prefeitos Regionais, a quem cabe a decisão,

direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente, e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Regional em fiscalizar, no âmbito da sua Prefeitura Regional, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de projetos de fomento a atividades artístico-culturais na região da Freguesia do Ó / Brasilândia, tendo em vista a égide do decreto Municipal 43.798/2003.

CONSIDERANDO o interesse público e aplicação de bons parâmetros e a boa gestão da feira de artesanato do Largo da Matriz instituída através de instrumento público realizado no âmbito desta Prefeitura Regional através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/PR-FB/2017;

**RESOLVE:**

I - Autorizar o funcionamento da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia no Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, nos seguintes horários:

Sábados: das 09h00 às 22h00

Domingos: das 09h00 às 17h00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

#### DESPACHO - JULHO/17

PA. 2017-0.115.071-5 - BAIXA VEICULAR - À vista dos elementos constantes em conformidade com a delegação a mim conferida pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº. 13399/02, AUTORIZO a baixa do Veículo Oficial FIAT MODELO PALIO EX ANO 2003 PLACAS CMW1388, COD. RENAVAL 815810389 PATRIMÔNIO 001-002287794.

#### DESPACHO - JULHO/17

PA. 2017-0.115.072-3 - BAIXA VEICULAR - À vista dos elementos constantes em conformidade com a delegação a mim conferida pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº. 13399/02, AUTORIZO a baixa do Veículo Oficial FORD MODELO F14000 ANO 1990 PLACAS BSV4816, COD. RENAVAL 432289771 PATRIMÔNIO 001-002570971-1.

## GUAIANASES

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### EXTRATO – TERMO DE ADITAMENTO

TC 003/SP-G/2015 – PA 2014-0.293.463-3 - SEI nº 6038.2017/00001010-5 – ATA RP Nº 004/SEMPA-COBES/2014 – LICITAÇÃO PREGÃO SEMPLA Nº 008/2014/COBES - CONTRATANTE: PMSP/SP-G – CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62 - OBJETO: Prestação de Serviço de TELEFONIA MOVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, MODEM E SIM CARDS - Objeto do TA 003/2017: Prorrogação Contratual – Prazo: 12 meses – Valor Contratual: R\$ 31.833,48 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017.

## IPIRANGA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-148

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDRECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/PE

2017-0.127.238-1 O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA CNPJ 28369091000156 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.127.239-0 O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA CNPJ 28369091000156 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.127.240-3 O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA CNPJ 28369091000156 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.127.241-1 O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA O ESTALEIRO ESPACO COLABORATIVO LTDA CNPJ 28369091000156 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.127.280-2 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

2017-0.127.410-4 MARIO LUCIO DA SILVA COSTA

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

## ITAIM PAULISTA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-148

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDRECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IT/CPDU/UNAI

2017-0.061.093-3 EDMILSON ANTONIO DOS SANTOS

DEFERIDO

ACOLHENDO MANIFESTACOES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA PROCESSO, COM SUPORTE NO P 2º DO ART 14 DA LEI 15442/11 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI 15733/13, PELA REGULARIZACAO DA INFRACAO, (OBSERVA DO O PRAZO LEGAL DE 60 DIAS) DEFIRO ESTE PROCESSO E DETERMINO O CANCELAMENTO DO AM 30-012.163-6.

2017-0.097.398-0 JEREMIAS OLIVEIRA ROCHA

DEFERIDO

ACOLHENDO MANIFESTACOES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA PROCESSO, COM SUPORTE NO P 2º DO ART 14 DA LEI 15442/11 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI 15733/13, PELA REGULARIZACAO DA INFRACAO, (OBSERVA DO O PRAZO LEGAL DE 60 DIAS) DEFIRO ESTE PROCESSO E DETERMINO O CANCELAMENTO DO AM 30-012.173-3.

2017-0.105.248-9 CARLOS ALBERTO DUQUE

DEFERIDO

ACOLHENDO MANIFESTACOES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA PROCESSO, COM SUPORTE NO P 2º DO ART 14 DA LEI 15442/11 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI 15733/13, PELA REGULARIZACAO DA INFRACAO, (OBSERVA O PRAZO LEGAL DE 60 DIAS), DEFIRO ESTE PROCESSO E DETERMINO O CAN CELAMENTO DO AM 30-012.087-7.

## ITAQUERA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA PREFEITURA REGIONAL DE ITAQUERA

Art. 1º. A Eleição do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional de Itaquera reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo Único: Este Regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral conforme atribuição e composição constante na Portaria nº PORTARIA Nº19/PR- IQ/GAB/2017 de 19 de abril de 2017 e no Edital publicado no Diário Oficial da Cidade em 21 de abril de 2017, páginas 42 e 43.

Art. 2º. Poderão participar